



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 10.030, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Declara luto oficial no Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, por 3 (três) dias, pelo falecimento do médico Dr. Roberto Fernandes da Costa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na importância da saúde pública e da contribuição ímpar do Dr. Roberto Fernandes da Costa, que dedicou sua vida ao atendimento e à promoção da saúde de nossa população,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Jandaia do Sul, por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do médico Dr. **Roberto Fernandes da Costa**, ocorrido em 04 de março de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Jandaia do Sul deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º. O luto oficial expressa o reconhecimento e a gratidão da comunidade jandaiense ao Dr. Roberto Fernandes da Costa, pela sua dedicação, trabalho incansável e compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população jandaiense, especialmente nas áreas da saúde e bem-estar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (05/032025).

BENEDITO JOSÉ PUPIO

Prefeito